

EDITAL Nº 60 /2014

Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais - Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce.

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

FAÇO PÚBLICO que a câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, pela proposta nº 146/2014, deliberou submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, "A Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce ", cujo texto se anexa ao presente edital.

Assim e observado o disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, devem os interessados dirigir por escrito as suas sugestões a esta Câmara Municipal para um dos seguintes endereços:

Pelo Correio: Câmara Municipal de Cascais,

Gabinete de Apoio à Câmara Municipal

Praça 5 de Outubro | 2754-501 Cascais

Por email: gacn@cm-cascais.pt

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 60/2014, que antecede, no Edifício Municipal Loja Munícipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais, no Cemitério Municipal da Guia e no Cemitério Municipal de Trajouce.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 21 de Fevereiro de 2014

DPM - DFIS

M. VKENCIA DIAS

Fiscal Municipal

to GACN

DPF - Divisão de Fisçalização Geral - Dhic

José Arquiminid Neves Coordenador 21.2.69





PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data:

Proposta nº 146 | 2014

Pelouro: Intervenção Territorial

Assunto: Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais - Horário de Funcionamento dos Cemiterios Municipais de Guia e

Trajouce

Considerando que:

- a) Atualmento o horário de funcionamento dos cemitérios municipais se define no período compreendido entre as 9h e as 17h e de segunda a domingo, de acordo com o disposto no artº 6º do Regulamento dos Cemiterios Municipais do Concelho de Cascais;
- b) A autarquia tem sob sua responsabilidade a gestão dos Cemitérios Municipais da Guia e de Trajouce;
- c) Se tem verificado, de acordo com dados estatísticos, um registo muito reduzido de atos fúnebres no período compreendido entre 9h00 e as 10h00;
- d) Os novos hábitos e atitudes dos familiares dos falecidos, têm caminhado para um aumento da procura por cremações dos cadáveres, originando uma redução significativa nos atos fúnebres de inumação nos cemitérios municipais de Cascais e Trajouce.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à apreciação pública, nos termos do art. 118 do Código do Procedimento Administrativo, uma alteração pontual e exclusiva para os Cemiterios Municipais da Guia e Trajouce, ao art^o 6º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, onde se lê, "os cemitérios municipais funcionam todos os dias das 9.00 às 17.00", se passe a ler "os cemitérios municipais funcionam de segunda a sexta das 9





horas às 17 horas e aos sábados, domingos e feriados das 10 horas às 17 horas", o qual deve ser publicado para o efeito em Edital, no Boletim Municipal e no sitio do site da Internet.

O Vereador,

05-02-2014



Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

APROVADO POR UNANIMIDADE